

DRH/PC-PA, o qual em tese, não apresentou, em que pese notificado, a Declaração de Bens e Valores, prevista no Decreto Estadual nº 1.712, de 12.07.2021 e com normatização de procedimentos e responsabilidades feito através da Instrução Normativa da AGE nº 03 de 10.09.2021, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado; RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 12/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05.01.2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina-DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração-DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRAS-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 596/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 12/07/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 137/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 02.02.2023, instaurada para apurar os fatos encaminhados através do PAE nº 2022/1616436, referente ao 3º servidor citado no item 3, do Despacho de Sequencial dois, da Diretoria de Recursos Humanos-DRH/PC-PA, o qual em tese, não apresentou, em que pese notificado, a Declaração de Bens e Valores, prevista no Decreto Estadual nº 1.712, de 12.07.2021 e com normatização de procedimentos e responsabilidades feito através da Instrução Normativa da AGE nº 03 de 10.09.2021, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado; RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 137/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 02.02.2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRAS-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 597/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 17/07/2023

CONSIDERANDO: a AAI nº 140/2022-AAI /GAB/CORREGEPOL de 14/04/2022, que apura conduta do servidor C.E.M.S., mat. nº 5913871, o qual, em tese, teria desobedecido ordem do superior hierárquico e deixou de apresentar-se à DP de Redenção;

CONSIDERANDO: o pedido de sobrestamento firmado pelo presidente da AAI, via PAE nº 2022/1177659, visto que o servidor encontra-se afastado de suas atividades após dar entrada em Licença médica;

RESOLVE:

I-DETERMINAR SOBRESTAMENTO da AAI nº 140/2022-AAI /GAB/CORREGEPOL de 14/04/2022, conforme disposto no art. 98, §3º da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, após cessado o motivo gerador, seja este revogado, para continuidade da apuração dos fatos a sua conclusão, respeitando os prazos legais;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRAS-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 598/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 17/07/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 297/2021-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 22/07/2021, instaurada para apurar a conduta policial civil J.S.L., mat. n. 5453097, face Decisão Judicial nos autos do Proc. n. 0801715-27.2021.814.0201 - Medidas Protetivas (Lei Maria da Penha), de 13.07.2021, IPL n. 0035/2021.103053-2, no qual consta que teria, em tese, sob efeito de bebida alcoólica agido de forma arbitrária e incompatível ao efetuar disparos de arma de fogo contra sua ex companheira F.A.R.S., conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de provas capazes de atestar a transgressão disciplinar; RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 297/2021-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 22/07/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRAS-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 599/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 17/07/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 685/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/06/2023, instaurada para apurar os fatos noticiados por meio do Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 2022/1647160, referente ao sexto citado no item três do Despacho sequencial dois da Diretoria de Recursos Humanos - DRH/PC-PA, o qual, em tese, não apresentou, em que pese notificado(a), declaração de bens e valores prevista no Decreto Estadual nº 1.712, de 12.07.2021 e Instrução Normativa da AGE nº 03, de 10.09.2021, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado; RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 685/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/06/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRAS-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 600/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 17/07/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 367/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/04/2023, instaurada para apurar os fatos noticiados por meio do Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 2023/1064, referente ao segundo citado no item três do Despacho sequencial dois da Diretoria de Recursos Humanos - DRH/PC-PA, o qual, em tese, não apresentou, em que pese notificado(a), declaração de bens e valores prevista no Decreto Estadual nº 1.712, de 12.07.2021 e Instrução Normativa da AGE nº 03, de 10.09.2021, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado; RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 367/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/04/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRAS-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 601/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 17/07/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 747/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/06/2023, instaurada para apurar os fatos noticiados por meio do Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 2022/1635171, referente ao sétimo citado no item três do Despacho sequencial dois da Diretoria de Recursos Humanos - DRH/PC-PA, o qual, em tese, não apresentou, em que pese notificado(a), declaração de bens e valores prevista no Decreto Estadual nº 1.712, de 12.07.2021 e Instrução Normativa da AGE nº 03, de 10.09.2021, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado; RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 747/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/06/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRAS-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 602/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 17/07/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 694/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/06/2023, instaurada para apurar os fatos noticiados por meio do Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 2022/1631974, referente ao décimo citado no item três do Despacho sequencial dois da Diretoria de Recursos Humanos - DRH/PC-PA, o qual, em tese, não apresentou, em que pese notificado(a), declaração de bens e valores prevista no Decreto Estadual nº 1.712, de 12.07.2021 e Instrução Normativa da AGE nº 03, de 10.09.2021, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado; RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 694/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/06/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRAS-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 603/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 17/07/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 270/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 13/04/2023, instaurada para apurar os fatos noticiados por meio do Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 2022/1631128, referente ao quinto citado no item três do Despacho sequencial dois da Diretoria de Recursos Humanos - DRH/PC-PA, o qual, em tese, não apresentou, em que pese notificado(a), declaração de bens e valores prevista no Decreto Estadual nº 1.712, de 12.07.2021 e Instrução Normativa da AGE nº 03, de 10.09.2021, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado; RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 270/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 13/04/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRAS-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 604/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 17/07/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 696/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/06/2023, instaurada para apurar os fatos noticiados por meio do Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 2022/1631974, referente ao sétimo citado no item três do Despacho sequencial dois da Diretoria de Recursos Humanos - DRH/PC-PA, o qual, em tese, não apre-